



SETTIMU'S

EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

Ilma Sra. Pregoeira
Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá Santa Luzia do Paruá - MA

CARTA CREDENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2018
DATA DE ABERTURA: 06/06/2018 AS 09:00 HRS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Na qualidade de representante legal da empresa **SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.046.504/0001-08, credenciamos, o Sr. **ROMEU RODRIGUES DA SILVA**, portador da CI n.º 066176652018-8 SSP/MA e do CPF n.º 044.782.423-64, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

São Luís - MA, 06 de junho de 2018.

EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME

2º OFÍCIO

Marilene de Sena Silva

MARILENE DE SENA SILVA
CPF n.º 771.796.763-49
RG n.º 043949322011-0 SSP/MA

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA Celso da Generação Coutinho Tabelião
Rua Direita, 492 Centro - Tel: 3232.1810 - Email: cartorio2oficio@notas.com - CNPJ: 02.514.475/000147

Reconheço a firma de:
[AaDK]CKX5]-MARILENE DE SENA SILVA

SÃO LUIS, 01/06/2018. Emol+Ferc R\$4,30
Em test. da Verdade.

Bel. José Maria Pinheiro Meireles
BEL. JOSÉ MARIA PINHEIRO MEIRELES
TABELÃO SUBSTITUTO



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 066176652018-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/05/2018

NOME ROMEU RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA NEIDE RODRIGUES DA SILVA

NATURALIDADE ARACATI - CE DATA DE NASCIMENTO 26/08/1990

DOC ORIGEM NASC. N. 6321 FLS. 181 LIV. A07

CPF 044782423-64

ASSINATURA DO DIRETOR LICENCIADO/ACRIFETE



VIA-01

LEI N.º 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1966238672

Romeu Rodrigues da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2.º Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Rua Dirceu, 402 Centro - Tel. 3232-1810 - Email: santafiduciaenotaria@gmail.com - CNPJ: 02.814.112/0001-47

AUTENTICACÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUÍS, 01/06/2018. Emol+Ferc R\$4,30

Maria das Graças Ribeiro de Alencar

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA



Mário

Romeu

Alencar

[Signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Mariene de Sena Silva, brasileira, natural de Santa Rita-MA, solteira, data de nascimento 24.07.1975, empresária, residente e domiciliada na Rua Deputado João Henrique, n° 364, Bairro de Fátima, São Luis-MA, Cep 65030-400, portadora do RG n° 043949322011-0 SSPMA e CPF n° 771.796.763-49; e **Karine Soares Costa**, brasileira, natural de São Luis-MA, solteira, data de nascimento 14.07.1975, empresária, portadora do RG n° 033849682007-0 SSPMA e CPF n° 742.799.803-06, residente e domiciliada na Rua Projetada, n° 270, Bloco 03, Apto 03, Angelim, São Luis-MA, Cep 65060-641, tem entre si justo e contratado constituir uma sociedade empresária, sob a forma de sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

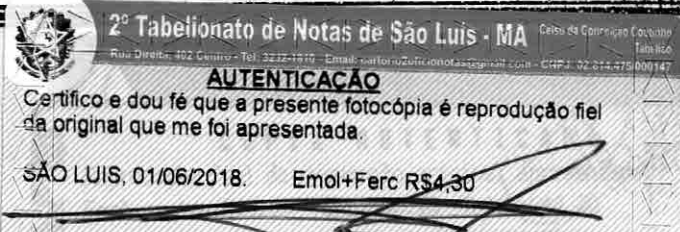
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "**SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**" e terá sede na **Estrada da Raposa, Quadra 03, n° 03, Loja 17, Residencial Pirâmide, Raposa, Estado do Maranhão, Cep: 65138-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.5000.000 (hum milhão e quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País e subscritas pelos sócios a saber:

NOMES:	QUOTAS	VALORES
MARILENE DE SENA SILVA	1.485.000	1.485.000,00
KARINE SOARES COSTA	15.000	15.000,00
TOTAIS	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objeto social construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de águas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de esquadrias de metal, serviços de soldagem em geral, limpeza de fossas sépticas, caixa de esgoto, galerias e tubulações de águas pluviais, limpeza pública, execução de plano de gerenciamento de resíduos sólidos e aterro sanitário, imunização e controle de pragas urbanas, engenharia ambiental, elaboração de projetos de engenharia, execução de plano diretor, serviços de cartografia, topografia, geodésia, planimetria, atividades paisagísticas, transporte escolar, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de palcos, coberturas, banheiros químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, aluguel de contêineres, guinchos e guindastes, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de sonorização e iluminação, atividades de organização de eventos culturais, comércio varejista de materiais de construção em geral.

Parágrafo Único - A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente CREA.



**MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA**

Gustavo Targino Silva
Escrivente Autorizado

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir data do arquivamento na JUCEMA e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia **Marilene de Sena Silva** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA

Rua Direita, 492 Centro - Tel. 3322-1010 - Email: cartorio2oficinotas@gmail.com - CNPJ: 02.014.275/000147

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 01/06/2018. Empl+Perc R\$4,30

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

Autenticação

000040887675

Gustavo Targino Silva
Escrevente Autorizado

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis-MA, 17 de abril de 2013.

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/05/2013
DO NÚMERO 21230822885
Protocolo: 13/032255-5

SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS
LTDA

Nº AE 188.905

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL



Maílene de Sena Silva
Maílene de Sena Silva
RG: 043949322011-0 SSP/MA
CPF: 771.796.763-49

1º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Duane e da Tereza, s. quadra D, Conj. A CEP 65.074-113 - São Luis - Maranhão (68) 3356-2266

CÓPIA AUTENTICADA
Reprodução fiel do documento original apresentado.
Emolumentos: R\$4,10 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,20
São Luis, 12/04/2017 15:12:57

Aldimar Fontoura de Sousa - Escrevente

000040687678

Poder Judicial
Tribunal de Justiça do Maranhão

Autenticação



Gustavo Tarquinio Silva
Gustavo Tarquinio Silva
Escrevente Autorizado

Karine Soares Costa
Karine Soares Costa
RG: 033849682007-0 SSP/MA
CPF: 742.799.803-06

Selo de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

AUTENTICAÇÃO
000044196145

CARTÓRIO DE NOTAS DE SÃO LUIS - MA

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Rita Direita, 407 Centro - Tel: 3232-1816 - Email: cartorio2ofonotas@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUIS, 01/06/2018. Emol+Ferc R\$4,30

Maria das Graças Ribeiro de Alencar
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

Placido
Luiz
Alencar

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Marilene de Sena Silva, brasileira, natural de Santa Rita-MA, solteira, data de nascimento 24.07.1975, empresária, residente e domiciliada na Rua Deputado João Henrique, nº 364, Bairro de Fátima, São Luis-MA, Cep 65030-400, portadora do RG nº 043949322011-0 SSPMA e CPF nº 771.796.763-49; e **Karine Soares Costa**, brasileira, natural de São Luis-MA, solteira, data de nascimento 14.07.1975, empresária, residente e domiciliada na Rua Projetada, nº 270, Bloco 03, Apto 03, Angelim, São Luis-MA, Cep 65060-641, portadora do RG nº 033849682007-0 SSPMA e CPF nº 742.799.803-06, únicas sócias da sociedade empresária **SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Estrada da Raposa, Quadra 03, nº 03/04, Loja 17, Residencial Pirâmide, Raposa-MA, Cep 65138-000, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21200822885 em 03.05.2013 e inscrita no CNPJ sob nº 18.046504/0001-08, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sociedade passa a ser: **Rua Bacabal, nº 22, Parque Pindorama, São Luis-MA, Cep 65041-176.**

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitido na sociedade o Sr. **Valdir Silva**, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, nascido em 25.09.1981, empresário, portador do RG nº 000117613999-9 SSPMA e CPF nº 664.193.523-04, residente e domiciliado na Rua 15, Casa 506, Recanto Verde, Vila Itamar, São Luis-MA, Cep 65090-118.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia **Karine Soares Costa**, possuidora de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que neste ato as cede e transfere para o sócio **Valdir Silva**, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUARTA: Com a presente alteração o capital social de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) dividido em 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, fica assim subscritas pelos sócios:

NOMES:	QUOTAS	VALORES
MARILENE DE SENA SILVA	1.485.000	1.485.000,00
VALDIR SILVA	15.000	15.000,00
TOTAIS	1.500.000	1.500.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "**SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP**" e tem sede na **Rua Bacabal, nº 22, Parque Pindorama, São Luis-MA, Cep 65041-176.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2015 10:28 SOB Nº 20150603258.
PROTOCOLO: 150603258 DE 28/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150603258. NIRE: 21200822885.
SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 30/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) dividido em: 1.5000.000 (hum milhão e quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País e subscritas pelos sócios a saber:

NOMES:	QUOTAS	VALORES
MARILENE DE SENA SILVA	1.485.000	1.485.000,00
VALDIR SILVA	15.000	15.000,00
TOTAIS	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, manutenção de estações e redes de energia elétrica, obras de irrigação, montagem de estruturas metálicas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de açudes, demolição de edifícios e outras estruturas, perfurações e sondagens, obras de terraplenagem, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalações de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, obras de alvenaria, perfuração e construção de poços de águas, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de esquadrias de metal, serviços de soldagem em geral, limpeza de fossas sépticas, caixa de esgoto, galerias e tubulações de águas pluviais, limpeza pública, execução de plano de gerenciamento de resíduos sólidos e aterro sanitário, imunização e controle de pragas urbanas, engenharia ambiental, elaboração de projetos de engenharia, execução de plano diretor, serviços de cartografia, topografia, geodésia, planimetria, atividades paisagísticas, transporte escolar, locação de automóveis sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, aluguel de palcos, coberturas, banheiros, químicos, tendas, estandes e outras estruturas de uso temporário, aluguel de contêineres, guinchos e guindastes, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de sonorização e iluminação, atividades de organização de eventos culturais, comércio varejista de materiais de construção em geral.

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente CREA.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03.05.2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2015 10:28 SOB Nº 20150603258.
PROTOCOLO: 150603258 DE 28/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150603258. NIRE: 21200822885.
SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 30/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pela sócia **Marilene de Sena Silva** e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo Único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido ou interditado serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses, a contar da data do falecimento ou interdição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2015 10:28 SOB Nº 20150603258.
PROTOCOLO: 150603258 DE 28/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150603258. NIRE: 21200822885.
SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 30/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

São Luis-MA, 11 de dezembro de 2015


Marlene de Sena Silva


Valdir Silva


Karine Soares Costa

3º TABELION

3º TABF. II.

3º TABELION

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2015 10:28 SOB Nº 20150603258.
PROTOCOLO: 150603258 DE 28/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150603258. NIRE: 21209822885.
SETTIMU'S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 30/12/2015
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Rua Diniz, 402 Centro - Tel: 3222-3810 - Email: cartorio2@telefonosig.ma.com.br - CEP: 02.814-27/000157

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.

SÃO LUÍS, 01/06/2018 Emol+Ferc R\$4,30

[Handwritten Signature]

**MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
 ESCRIVENTE JURAMENTADA**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 965226341

NOME: VALDIR SILVA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 1176139999 GEJUSPC MA

CPF: 664.193.523-04 DATA NASCIMENTO: 25/09/1961

PLACAO: MARIA JOSE SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 05672588400 VIGÊNCIA: 04/06/2019 HABILITAÇÃO: 19/12/2012

OBSERVAÇÕES:

Valdir Silva
 ASSINATURA DO PARTICIPANTE

LOCAL: SÃO LUÍS, MARANHÃO DATA EMISSÃO: 25/07/2014

Marco André Campos da Silva
 Marco André Campos da Silva
 Diretor Geral - DETRAN/MA
 ASSINATURA DO EMISSOR 85615130584 MA027606899

PROIBIDO PLASTIFICAR
 965226341

DETRAN - MA (MARANHÃO)

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

COPIA AUTENTICADA

Reprodução fiel do documento original apresentado.
 Emolumentos: R\$4,10 FERC: R\$0,20 Total: R\$4,30
 São Luís, 31/05/2017 16:56:52 Mariana 25282

Gustavo Jaryguá Silva - Escrivente



[Handwritten signatures]



2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficinotas@gmail.com - CNPJ: 02.014.475/000147
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.
 SÃO LUIS, 01/06/2018. Emol+Ferc R\$4,30

MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
ESCREVENTE JURAMENTADA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO GERAL: 043949322014-0
 DATA DE EMISSÃO: 23/08/2012
 NOME: MARILENE DE SENA SILVA
 FILIÇÃO: JOAO NEVES SILVA E HONORINA DE SENA
 NATURALIDADE: SANTA RITA - MA
 DATA DE NASCIMENTO: 24/07/1975
 N.º ORIGINAL: N. 4.334 FLS. 152 V LIV. 5 A
 Nº de Matrícula: 771796763-49
 Nº de Livro: 3
 Nº de Folha: 1
 ASSINATURA DO JURAMENTADO: *[Assinatura]*
 LEINº 7116 DE 28/09/63
 VIA-02

2º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Rua Direita, 402 Centro - Tel: 3232-1810 - Email: cartorio2oficinotas@gmail.com - CNPJ: 02.014.475/000147
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.
 SÃO LUIS, 09/08/2018. Emol+Ferc R\$4,30

EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

3º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.
 São Luís, 11/08/2014
 Em Teste da Verdade
NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 FÓRUM DO MARANHÃO
 MARILENE DE SENA SILVA
 MAR126394970
 Assinatura de Marlene Silva
 ADMISSÃO EM TITULAR
 CARTEIRA DE IDENTIDADE



7º Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Rua Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cotama CEP: 65.074-115, São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
COPIA AUTENTICADA
 Reprodução fiel do documento original apresentado.
 Emolumentos: R\$4,10 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,20
 São Luís, 07/08/2017 11:37:31 Targino 18497
 Gustavo Targino Silva - Escrevente

[Handwritten signatures and initials]